



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 06/2008

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA LEI Nº
11.494/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Maria Célia Gama Peres, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

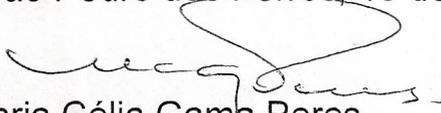
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar pagamento aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, a título de gratificação, na forma da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007;

Art. 2º - A citada gratificação será realizada para garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB quando os valores se fizerem insuficientes para o cumprimento dos 60% do que dispõe a Lei nº 11.494/2007, devidamente regulamentada por Decreto.

Art. 3º - A referida autorização passa a fazer parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 13 de Agosto de 2008.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal